

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

(Lei 13019/2014 – Art. 59)

Trata o presente a Análise do Processo Administrativo nº 870/2017, que tem por finalidade firmar Parceria com Organização da Sociedade Civil.

A presente parceria voluntária, cujo objeto é a conjugação de esforços entre a Associação de Pais, Amigos e Pessoas com Deficiência Visual – APADEV, inscrita no CNPJ nº 07.819.684/0001-05, com sede na Rua Coelho Neto, nº 745, Bairro São Cristóvão, na cidade de Lajeado/RS e o Município de Cruzeiro do Sul, tem como objetivo proporcionar o atendimento especializado para pessoas com deficiência visual no âmbito da assistência social, relativo ao Termo de Fomento nº 003/2025.

Em relação às atividades realizadas, do cumprimento das metas e do imposto do benefício social obtido em razão da execução do objeto durante o mês de dezembro de 2025, baseado nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho, informamos que foram atingidos.

Os valores efetivamente transferidos pela Administração Municipal somam a quantia de R\$ 774,00 (setecentos e setenta e quatro reais).

As metas e resultados estabelecidos foram alcançados conforme estipulado no respectivo termo de fomento.

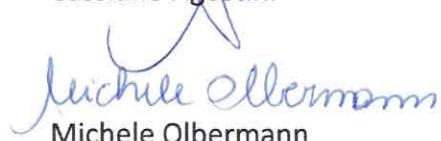
Ante ao exposto, roga-se pela emissão de Parecer FAVORÁVEL.

EM 05 de janeiro de 2026.

HOMOLOGAÇÃO (Lei 13019/2014 – Art. 66, Parágrafo Único, II)

Comissão de Monitoramento e Avaliação.


Cassiano Agostini


Michele Olbermann